

**MEMBROS DO PODER EXECUTIVO DE ITATIAIA****IRINEU NOGUEIRA COELHO**  
PREFEITO MUNICIPAL**ANA CATIA LEITÃO FERREIRA**  
CHEFE DE GABINETE**MARCOS FLAVIO PASCHOAL**  
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**RODOLFO RAYMUNDO NABLE**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**DANIELE FERNANDA GOMES BARBOSA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**SONIA BARBOSA DE SOUSA**  
SECRETÁRIA DE ESPORTE E LAZER**JOSÉ LUIZ XAVIER**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**MARCIA CRISTINA DE SOUZA COSTA SABADINI**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**CARLOS ALBERTO DE BARROS SOARES**  
SECRETÁRIO INTERINO DE MEIO AMBIENTE**ALTAMIR CAMPOS BARRETO FILHO**  
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**DEIVID OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO**LUIZ EDUARDO RODRIGUES SALDANHA**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE**MARISE DE CARVALHO**  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**ANA CRISTINA OZOLINS DA COSTA**  
SECRETÁRIO DE TURISMO**FRANCISCO SILVA DE ASSIS**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS**MARCELO DE SOUZA TEIXEIRA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**ALEXANDRE DE REZENDE TEIXEIRA**  
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA**LEONARDO DA SILVA COIMBRA**  
SECRETÁRIO DE TRABALHO, EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA**CARLOS ALBERTO DE BARROS SOARES**  
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**LUCIANA CAVALLARI**  
SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES**SIMONE CRISTINA BARBOSA**  
CONSULTORIA ESPECIAL DE PROJETOS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL**MATILDE BASILIO FERNANDES**  
ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**THIAGO DO NASCIMENTO GOES**  
SUPERINTENDENTE DE CULTURA**TARCISIO ARAGÃO**  
SUPERINTENDENTE DE EVENTOS**RODRIGO DIEGO DA SILVA**  
OUVIDOR MUNICIPAL**HELEN CARDOSO DE OLIVEIRA**  
ADMINISTRADORA REGIONAL DE PENEDO**IRACEMA DE SOUZA**  
ADMINISTRADORA REGIONAL DE MAROMBA E MARINGÁ**ALESSANDRA ARANTES MARQUES**  
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA - IPREVI**DECRETO****DECRETO Nº 4.440 DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

**EMENTA:** Dispõe sobre a data de vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, Taxa de coleta de Lixo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o § 1º, da Lei Municipal nº 803, de 05 de setembro de 2017.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica estabelecida a data de 15 (quinze) de março, para o vencimento da guia do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e Taxa de Coleta de Lixo – TCL, do exercício 2024, Cota Única e primeira parcela.

§ 1º - O valor total do imposto poderá ser parcelado em até 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas com vencimento conforme datas estabelecidas no anexo I, sendo que o valor da parcela não poderá ser inferior a R\$50,00 (cinquenta reais) para pessoa física e a R\$100,00 (cem reais) para pessoa jurídica.

§ 2º - Será concedido desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor do imposto pago em Cota Única até a data prevista na *caput*.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

-Itatiaia-RJ, 15 de janeiro de 2024.

**IRINEU NOGUEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

**ANEXO 1 - DECRETO Nº 4.440 DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

PARCELA	DATA DE VENCIMENTO
COTA ÚNICA	15/03/2024
1ª PARCELA	15/03/2024
2ª PARCELA	15/04/2024
3ª PARCELA	15/05/2024
4ª PARCELA	17/06/2024
5ª PARCELA	15/07/2024
6ª PARCELA	15/08/2024
7ª PARCELA	16/09/2024
8ª PARCELA	15/10/2024

9ª PARCELA	18/11/2024
10ª PARCELA	16/12/2024

### DECRETO Nº 4.441 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

**EMENTA:** Dispõe sobre a data de vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) Base de Cálculo Fixa, Taxa de Licença para Localização e Verificação do Funcionamento de Estabelecimentos de Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços e Outros, e Taxa de Licença para Veiculação de Publicidade em Geral, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 120, 149, inciso II, 190, inciso IX e 195, todos da Lei Complementar Municipal nº 39/2017,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica estabelecida a data de 29 (vinte e nove) de fevereiro para vencimento das guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) Base de Cálculo Fixa, que têm por contribuintes os profissionais autônomos, da Taxa de Licença para Localização e Verificação do Funcionamento de Estabelecimentos de Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços e Outros, da Taxa de Licença para Veiculação de Publicidade em Geral e da Taxa de Vigilância Sanitária para o ano de 2024

§ 1º - O valor total, somente, do ISSQN BC Fixa, que têm por contribuintes os profissionais autônomos, poderá ser dividido em até 3 (três) parcelas mensais e sucessivas, com seus vencimentos em 29 de fevereiro, 29 de março e 30 de abril de 2024, desde que o valor das parcelas não seja menor que 0,5 (meia) UFITA, conforme dispõe o artigo 120 § 1ª da Lei Complementar Municipal nº 39/2017.

§ 2º - O contribuinte que desejar, poderá acessar na internet o site <https://e-gov.betha.com.br/cidadaoweb3/03015-043/main.faces>, na aba "Emitir" para gerar a guia de recolhimento sem a necessidade de se deslocar ao prédio da Administração Municipal.

**Art. 2º** - Ficam notificados a partir da publicação deste Decreto, todos os contribuintes, Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas, quanto ao lançamento dos tributos mencionados no Art. 1º.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itatiaia-RJ, 15 de janeiro de 2024.

**IRINEU NOGUEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 4.442 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

**EMENTA:** Dispõe sobre a criação da Comissão de Elaboração do PROMEA – Programa Municipal de Educação Ambiental e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de elaboração do PROMEA – Programa Municipal de Educação Ambiental;

**CONSIDERANDO** a Política Municipal de Meio Ambiente (LEI Nº 697, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014);

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica criada a **Comissão de Elaboração e Monitoramento do ProMEA – Programa Municipal de Educação Ambiental e dá outras providências do PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – ProMEA no município de Itatiaia – RJ.**

**Art. 2º** - A Comissão designada neste decreto será composta por representantes da: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Turismo, Conselho do Meio Ambiente e Conselho de Educação.

**Parágrafo único** - A Comissão de elaboração e monitoramento do ProMEA terá suas ações coordenadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 3º** - A Comissão ora instituída pelo presente Decreto estabelecerá sua forma de funcionamento através de ato próprio.

**Art. 4º** - A execução dos projetos apresentados e aprovados pela Comissão do ProMEA será responsabilidade de seus proponentes.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itatiaia - RJ, 15 de janeiro de 2024.

**IRINEU NOGUEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 7328 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **NOMEAR ANDRE LUIZ NUNES TEIXEIRA**, para exercer o cargo em comissão, símbolo (CC4), de Gerente de Setor, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**IRINEU NOGUEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

(Republicado por ter saído com incorreções)

---

**PORTARIA N.º 7446 DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

---

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR GABRIEL BERNARDINO DE PAULA SILVA**, para exercer o cargo em comissão, símbolo (CC6), de Assistente de Atendimento, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Geração de Renda.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**IRINEU NOGUEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

(Republicado por ter saído com incorreções)

---

**PORTARIA N.º 7482 DE 12 DE JANEIRO DE 2024**

---

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR FRANCISLAINE FRANCINE DA ROSA DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão, símbolo (CC1), de Gerente da Unidade Mista de Penedo, da Secretaria Municipal de saúde. **Ficando exonerada do cargo anteriormente ocupado.**

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**IRINEU NOGUEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

(Republicado por ter saído com incorreções)

---

**PORTARIA N.º 7487 DE 12 DE JANEIRO DE 2024**

---

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR a servidora TATIANE GUIMARÃES DA MORAES, matrícula 9447**, para exercer a função Gratificada, símbolo (G3), de Assessor de Movimentação de Processos, da Assessoria Especial de Comunicação Social, da Chefia de Gabinete, no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**IRINEU NOGUEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

(Republicado por ter saído com incorreções)

---

**PORTARIA N.º 7493 DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

---

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO** as portarias 7431 e 7461 de 12 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**IRINEU NOGUEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

---

**PORTARIA N.º 7494 DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

---

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR ANA PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão, símbolo (DDM), de Diretor Administrativo, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**IRINEU NOGUEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

---

**PORTARIA N.º 7495 DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

---

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR ALEXANDRE PACHECO MARINS**, para exercer o cargo em comissão, símbolo (CC1), de Gerente de Dívida, da Secretaria Municipal de Administração Tributária.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**IRINEU NOGUEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

---

**PORTARIA N.º 7496 DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

---

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR KAIO NEVES DIAS**, para exercer o cargo em comissão, símbolo (CC1), de Gerente de Contrato e Convênios, da Secretaria Municipal de Administração. **Ficando exonerado do cargo anteriormente ocupado.**

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**IRINEU NOGUEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

---

**PORTARIA N.º 7497 DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

---

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR LUCAS RAFAEL GUEDES VICTORINO**, para exercer o cargo em comissão, símbolo (CC6), de Assistente Educacional - II, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**IRINEU NOGUEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

---

**PORTARIA N.º 7498 DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

---

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR VITOR HUGO DA SILVEIRA NASCIMENTO**, para exercer o cargo em comissão, símbolo (CC6), de Assistente Educacional - II, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**IRINEU NOGUEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

---

**PORTARIA N.º 7499 DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

---

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR CLAUDIA DE PAULA BARBOSA**, para exercer o cargo em comissão, símbolo (CC6), de Assistente Educacional - II, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**IRINEU NOGUEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

---

**PORTARIA N.º 7500 DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

---

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR EMERSON FELIPE DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão, símbolo (CC6), de Assistente Educacional - II, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**IRINEU NOGUEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

---

**PORTARIA N.º 7501 DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

---

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR ELIZABETH DA ENCARNÇÃO TEOFILO**, para exercer o cargo em comissão, símbolo (CC6), de Assistente Educacional - II, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**IRINEU NOGUEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

---

**PORTARIA N.º 7502 DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

---

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão, símbolo (CC6), de Assistente Educacional - II, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**IRINEU NOGUEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

---

**PORTARIA N.º 7503 DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

---

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR DAILSON RODRIGUES GONÇALVES**, para exercer o cargo em comissão, símbolo (CC6), de Assistente Educacional - II, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**IRINEU NOGUEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

---

**PORTARIA N.º 7504 DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

---

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR JOSE CARLOS OTONI MATEUS**,

para exercer o cargo em comissão, símbolo (CC1), de Chefe da Divisão de Contratos e Convênios, da Secretaria Municipal de Administração Tributária.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**IRINEU NOGUEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

---

#### PORTARIA N.º 7505 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

---

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **NOMEAR CARLOS EDUARDO PEREIRA ALMEIDA**, para exercer o cargo em comissão, símbolo (CC2), de Coordenador e Controle de Diárias, da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**IRINEU NOGUEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

---

#### PORTARIA N.º 7506 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

---

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **NOMEAR CONSUELO LEANDRA DE CASTRO ALONSO**, para exercer o cargo em comissão, símbolo (CC2), Chefe da Seção de Fatores Biológicos, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**IRINEU NOGUEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

---

#### PORTARIA N.º 7507 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

---

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **NOMEAR ADRIANA OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão, símbolo (CC6), Assessor de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**IRINEU NOGUEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

---

#### PORTARIA N.º 7508 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

---

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **NOMEAR LEILA SILVA**, para exercer o cargo em comissão, símbolo (CC6), Assessor de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**IRINEU NOGUEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

---

#### PORTARIA N.º 7509 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

---

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **EXONERAR AMANDA SILVA DA CRUZ**, do cargo em comissão, símbolo (CC2), de Secretária Executiva, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**IRINEU NOGUEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

---

#### PORTARIA N.º 7510 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

---

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **NOMEAR GUSTAVO JARDIM RODRIGUES BUFFA**, para exercer o cargo em comissão, símbolo (CC2), de Secretária Executiva, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**IRINEU NOGUEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

---

#### PORTARIA N.º 7511 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

---

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **NOMEAR DANIEL VIAL XAVIER**, para exercer o cargo em comissão, símbolo (CC2), de Chefe da Seção de Serviços Gerais/SMS, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogados as disposições em contrário.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
**IRINEU NOGUEIRA COELHO**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA N.º 7512 DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

---

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º - NOMEAR FERNANDA APARECIDA CURSINO DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão, símbolo (CC6), de Assistente Operacional - II, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
**IRINEU NOGUEIRA COELHO**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA N.º 7513 DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

---

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º - NOMEAR JOANA D'ARC DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão, símbolo (CC5), de Agente de Turismo, da Secretaria Municipal de Turismo.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
**IRINEU NOGUEIRA COELHO**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA N.º 7.514 DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

---

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º CREDENCIAR** a servidora **ALINE DE OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula 43.341, para recebimento de valores como adiantamento para manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
**IRINEU NOGUEIRA COELHO**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA N.º 7515 DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

---

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR ANALICE SOUZA SALES**, para exercer o cargo em comissão, símbolo (CC5), de Assessor de Mapeamento Habitacional, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
**IRINEU NOGUEIRA COELHO**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA N.º 7516 DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

---

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º - NOMEAR SONIA MARIA PINTO**, para exercer o cargo em comissão, símbolo (CC6), de Assistente de Comércio, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
**IRINEU NOGUEIRA COELHO**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA N.º 7517 DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

---

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º - NOMEAR CRYSLAINE MONIQUE PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão, símbolo (CC6), de Assistente Educacional - II, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
**IRINEU NOGUEIRA COELHO**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA N.º 7518 DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

---

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º - NOMEAR MAX JHONNY SALES ALVES**, para exercer o cargo em comissão, símbolo (CC5), de Assessor de Publicação, da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
**IRINEU NOGUEIRA COELHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 7519 DE 15 DE JANEIRO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR RAFAELLA VIEIRA GOULART DOS REIS**, para exercer o cargo em comissão, símbolo (CC3), de Assistente de Programação, da Assessoria Especial de Comunicação Social, da Chefia de Gabinete, no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**IRINEU NOGUEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

## **AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº. 209/2023, PROCESSO Nº. 11820/2023**

A Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Itatiaia comunica, aos interessados, a REVOGAÇÃO do Pregão eletrônico nº. 209/2023, Processo nº. 11820/2023, objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecção de bandeiras oficiais, bases e mastros, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Itatiaia, com entrega única, referente ao P.A. n.º 11820/2023. Justificativa: Tendo em vista que a licitação restou fracassada. Com base no artigo 49, caput da Lei nº 8.666/93. Pedidos de informações poderão ser enviados para o e-mail: licitacp-mi.itatiaia@gmail.com e/ou obtidas através do telefone: (24) 3352-1267.

Itatiaia-RJ, 15 de janeiro de 2024.

**CARLOS JOSÉ DA SILVA**

Dir. de Licitações

## **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

### **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO**

Considerando a regularidade do procedimento, com base no art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Itatiaia torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO, em 15 de janeiro de 2024, da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº 07/2023, para a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para conclusão das obras de construção da creche municipal Nova Penedo, localizada na Rua Seis, do Loteamento Nova Penedo, no município de Itatiaia, com fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução, conforme abaixo:

- ENGEFORMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, no valor Global de R\$864.788,19 (oitocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos).

Itatiaia, 15 de janeiro de 2024.

**ALTAMIR CAMPOS BARRETO FILHO**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

### **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE AO P.A Nº 13.372/2023**

Considerando a regularidade do procedimento, com base no inc. II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Itatiaia torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da Dispensa de Licitação referente ao P.A Nº 13.372/2023, que objetiva o fornecimento de peça automotiva (tubo de retorno ambulância), através da Secretaria Municipal de Saúde.

- LANCE VR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 31.524.579/0001-15

Vencedora no valor de **1.085,00 (mil e oitenta e cinco reais)**

Itatiaia, 29 de dezembro de 2023.

**LUIZ EDUARDO RODRIGUES SALDANHA**

Secretário Municipal de Saúde

**ITATIAIA  
CONTRA A  
DENGUE**

MAIS INFORMAÇÕES  
CLIQUE AQUI



## **EDITAL**

**EDITAL DE 002/2024 - SME**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, apenas na Secretaria Municipal de Educação- SME, as inscrições para Processo Seletivo Simplificado Emergencial – Prova de Títulos e Entrevista para a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, nos termos do art. 284 da Lei Municipal Nº 193, de 16 de maio

de 1997, para os cargos e funções especificados nos quadros abaixo:

**PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO / ESPECIALISTAS.**

GRUPO/ CARGO/ FUNÇÃO	REQUISITOS	NÚMERO DE VAGAS		CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO MENSAL (\$)
		ITATIAIA PENEDO	MAROMBA		
Grupo 7 / PROFESSOR I (Ed. Infantil ao 5º Ano do Ensino Fundamental).	Curso Normal de Nível Médio, Curso Normal Superior e/ou Curso Superior de Pedagogia com habilitação para magistério nas séries iniciais do Ensino Fundamental.	05	01	24 h /semanais (20 horas em aula + 4 horas/ atividades)	R\$ 2.018,95 (+ 10% de Regência)
Grupo 7 / PROFESSOR I (Educação Especial) "AEE"	Curso Normal de Nível Médio, Curso Normal Superior e/ou Curso Superior de Pedagogia com habilitação para magistério nas séries iniciais do Ensino Fundamental, com formação específica para Educação Especial (curso de no mínimo 180 horas) e/ou especialização em Educação Especial.	03	01	24 h /semanais (20 horas em aula + 4 horas/ atividades)	R\$ 2.018,95 (+ 10% de Regência)
Grupo 7 / PROFESSOR II – MATEMÁTICA (6º Ano ao 9º Ano do Ensino Fundamental)	Curso Superior, Licenciatura Plena, em Matemática.	01	00	20 h /semanais (16 horas em aula + 4 horas / atividades)	R\$ 2.523,68 (+ 10% de Regência)
Grupo 7/ ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTADOR PEDAGÓGICO	Curso Superior em Pedagogia com habilitação em Administração ou Supervisão Escolar ou Curso Superior, Licenciatura Plena, na área da Educação com Pós- graduação em Administração ou Supervisão Escolar ou Pós Graduação em Coordenação Pedagógica.	05	00	20 h /semanais	R\$ 2.566,86 (+ 10% de Regência)
Grupo7/ ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTADOR EDUCACIONAL	Curso Superior em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional ou Curso Superior, Licenciatura Plena, na área da Educação com Pós- graduação em Orientação Educacional	05	00	20 h /semanais	R\$ 2.566,86 (+ 10% de Regência)

**1. DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

**1.1.** Período: **de 16 de janeiro a 25 de janeiro de 2024, das 08h30min horas às 11 horas e das 13h30min às 16 horas.**

**1.2.** Local: A inscrição e entrega de documentos serão realizadas somente na Secretaria Municipal de Educação, com endereço na Rua São José nº 210 (fundos) – Centro, Itatiaia.

**1.3.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento. É da inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento acerca dos



prazos contidos neste Edital.

**1.4.** Os profissionais interessados deverão entregar pessoalmente os currículos (SEM FOTOGRAFIA), em envelope lacrado contendo na sua frente o nome completo e endereçado à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITATIAIA – PROCESSO SELETIVO CARGO PRETENDIDO.

**1.4.1.** Deverão constar no envelope os seguintes documentos:

- a) O Currículo detalhado do candidato (com informações claras a respeito de sua escolaridade, cursos e experiência profissional).
- b) A ficha de Inscrição devidamente preenchida pelo candidato que estará disponível na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Itatiaia.
- c) O Laudo Médico de comprovação de Deficiência caso o candidato se declare deficiente, em conformidade com o Art.37 do decreto Federal nº 3.298/99.
- d) A cópia dos Diplomas, Certificados, carteira de trabalho (página de identificação, foto e qualificação e parte que conste contratação na área pretendida) e declarações de antigos empregadores que comprove experiência profissional.
- e) Cópia do documento de identificação; (RG e CPF)
- f) O candidato será responsável pela exatidão das informações contidas no seu currículo. Qualquer informação falsa prestada ou informação não comprovada geram eliminação e afastamento do candidato no processo.
- g) Não serão objetos de análise os currículos apresentados em períodos ou local adverso ao indicado.
- h) Em hipótese alguma serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas; por correspondência, ou e-mail.

**1.5.** No ato da inscrição o candidato deverá assinalar, na ficha de inscrição, a localidade do Município de Itatiaia em que deseja concorrer: Itatiaia/Penedo e ou Maromba.

## **2. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

- 2.1.** Possuir a formação e requisitos exigidos para o exercício profissional respectivo.
- 2.2.** Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 2.3.** Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 2.4.** Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- 2.5.** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

## **3. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**3.1.** As pessoas com deficiência, assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/04, tem assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorre.

## **4. DAS VAGAS PARA AFRO DESCENDENTES**

**4.1.** Aos candidatos afro-brasileiros é assegurado o direito de inscrição para concorrerem as vagas específicas. Em cumprimento ao disposto na Lei nº442, de 28 de dezembro de 2005, do Município de Itatiaia, ficam reservados 20% (vinte por cento) do total das vagas apresentadas em cada cargo deste Edital. Na aplicação deste percentual serão desconsideradas frações inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredondadas para maior, iguais ou superiores a esse valor.

**4.2.** Para efeito do previsto nesse Edital, será considerado afro-brasileiro aquele que assim se declarar expressamente no ato da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda, não sendo assim considerado aquele que, embora afro-brasileiro não tenha a pele preta ou parda, nem pertença a etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso na Prefeitura.

**4.3.** Detectada a falsidade da autodeclaração a que se refere o item 4.2, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado e, se houver celebrado o contrato temporário, ficará sujeito à sua anulação, após procedimento administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo simplificado acontecerá em duas etapas: PROVA DE TÍTULOS através da análise curricular e experiência profissional e ENTREVISTA.

5.1.1. Os critérios de pontuação a serem avaliados pela comissão avaliadora na PROVA DE TÍTULOS estão dispostos na tabela abaixo:

**PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO / ESPECIALISTAS**

	<b>TÍTULOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>PROFESSOR I</b> (Ed. Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental) (Educação Especial)	Curso Normal de Ensino Médio	0 pontos (Requisitos Básicos)
	Curso Normal Superior e/ou Curso Superior de Pedagogia com habilitação para magistério nas séries iniciais do Ensino Fundamental	0 pontos (Requisitos Básicos)
	Curso de capacitação, especialização e/ou atualização na área da Educação (curso de no mínimo 20 horas) nos últimos 5 anos	1 ponto por curso (máximo 5 pontos)
	Experiência profissional docente na área da Educação Básica nos últimos 5 anos	1 ponto por ano (máximo 5 pontos)
	Curso de Pós-graduação na área compatível da Educação	2 pontos por especialização (máximo 6 pontos)
	Mestrado na área da Educação	4 pontos
	Doutorado na área da Educação	4 pontos
<b>PROFESSOR II</b> (de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental / do 1º ao 9º do Ensino Fundamental)	Curso Superior, Licenciatura Plena, na área de atuação.	0 pontos (Requisitos Básicos)
	Curso de capacitação, especialização e/ou atualização na área da Educação (curso de no mínimo 20 horas) nos últimos 5 anos	1 ponto por curso (máximo 5 pontos)
	Experiência profissional docente na área da Educação Básica nos últimos 5 anos	1 ponto por ano (máximo 5 pontos)
	Curso de Pós-graduação na área compatível ao cargo.	2 pontos por especialização (máximo 6 pontos)
	Mestrado na área da Educação	4 pontos
	Doutorado na área da Educação	4 pontos
	<b>ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO</b> <b>ORIENTADOR PEDAGÓGICO</b>	Curso Superior em Pedagogia com habilitação em Administração ou Supervisão Escolar ou Curso Superior, Licenciatura Plena, na área da Educação com Pós - graduação em Administração ou Supervisão Escolar. Experiência profissional docente na área da Educação Básica nos últimos 2 anos
Curso de capacitação, especialização e/ou atualização na área da Educação (curso de no mínimo 20 horas) nos últimos 5 anos		1 ponto por curso (máximo 5 pontos)
Experiência profissional na área da Orientação Pedagógica nos últimos 5 anos.		1 ponto por ano (máximo 5 pontos)
Curso de Pós-graduação na área da Educação (desde que não seja requisito básico).		2 pontos por especialização (máximo 6 pontos)
Mestrado na área da Educação		4 pontos
Doutorado na área da Educação		4 pontos

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ORIENTADOR EDUCACIONAL	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
	Curso Superior em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional ou Curso Superior, Licenciatura Plena, na área da Educação com Pós - graduação em Orientação Educacional. Experiência profissional docente na área da Educação Básica nos últimos 2 anos.	0 pontos (Requisitos Básicos)
	Curso de capacitação, especialização e/ou atualização na área da Educação (curso de no mínimo 20 horas) nos últimos 5 anos.	1 ponto por curso (máximo 5 pontos)
	Experiência profissional na área da Orientação Educacional nos últimos 5 anos.	1 ponto por ano (máximo 5 pontos)
	Curso de Pós-graduação na área da Educação (desde que não seja requisito básico).	2 pontos por especialização (máximo 6 pontos)
	Mestrado na área da Educação	4 pontos
Doutorado na área da Educação	4 pontos	

5.2. Os candidatos aprovados e classificados, na primeira etapa, serão submetidos a uma segunda etapa classificatória e eliminatória, através de ENTREVISTA realizada pela comissão avaliadora.

5.2.1. A entrevista do candidato terá pontuação máxima de 5 (CINCO) pontos.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. A Comissão Técnica de Seleção composta pela Secretária Municipal de Educação, formada por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Educação, será designada por Portaria do Prefeito Municipal, com a incumbência de realizar a seleção dos profissionais que atendam aos requisitos exigidos neste instrumento na etapa de Entrevista.

6.2. A primeira etapa da seleção será efetuada através da análise do currículo e dos documentos comprobatórios, pela Supervisão de Ensino, conforme os critérios dispostos no item 5.1.1., sendo esta etapa eliminatória e classificatória.

6.3. Na hipótese de ocorrer empate no resultado da primeira etapa deste processo seletivo, será adotada como critério de desempate a idade, valendo para esse fim, o mais idoso.

6.4. Os certificados dos cursos deverão conter impressa a carga horária, sem a qual não serão considerados.

6.5. Os documentos apresentados serão considerados uma única vez e apenas em relação a um único item.

6.6. As declarações e certidões expedidas para comprovação dos títulos deverão ser elaboradas em papel timbrado da instituição, identificada por pessoa jurídica, devidamente assinada e carimbada pela autoridade competente.

6.7. Juntamente com os documentos comprobatórios de efetivo exercício da Carteira de Trabalho deverá conter também a cópia da folha de identificação.

6.8. A classificação dos candidatos inscritos será feita em ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato observado o quadro constante do item 5.1.1.

6.9. A segunda etapa da seleção será efetuada através de entrevista conforme no item 5.2., sendo esta etapa **eliminatória e classificatória**.

6.10. As entrevistas acontecerão conforme cronograma a seguir:

CARGO PRETENDIDO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Professor I	29/01/2024	08h30min as 12h00min	Secretaria Municipal de Educação de Itatiaia
Professor II	29/01/2024	13h30min as 17h00min	
Pedagogo	30/01/2024	08h30min as 12h00min	

## 7. DO RESULTADO

**7.1. O resultado da primeira etapa** referente a este Processo Seletivo será publicado, a partir de **26/01/2024**, no Boletim Oficial no site da Prefeitura Municipal de Itatiaia – [www.itatiaia.rj.gov.br](http://www.itatiaia.rj.gov.br).

**7.2.. O resultado parcial após entrevista** referente a este Processo Seletivo será publicado, a partir de **02/02/2024**, no Boletim Oficial no site da Prefeitura Municipal de Itatiaia – [www.itatiaia.rj.gov.br](http://www.itatiaia.rj.gov.br).

## 8. DOS RECURSOS

**8.1.** Caberá apenas um recurso por candidato quanto ao resultado final da classificação, desde que fundamentado, mediante requerimento dirigido à Secretaria Municipal de Educação, **conforme modelo anexo a este edital**, com entrada no Protocolo Geral da Prefeitura.

**8.2.** O prazo para a apresentação de recurso é de 72 (setenta e duas) horas corridas e improrrogáveis, contadas da publicação do resultado, excetuando-se os sábados, domingos e feriados.

**8.3.** Os recursos, devidamente fundamentados, deverão conter dados que informem a identidade do reclamante, bem como seu endereço completo, e-mail e telefone.

**8.4.** Serão rejeitados liminarmente os recursos protocolados fora do prazo determinado, os não fundamentados e os que não tiverem os dados necessários à identificação do candidato.

**8.5.** As respostas dos recursos impetrados serão encaminhadas para o candidato no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data do encerramento da apresentação dos recursos.

**8.6.** A única e última instância competente para reconhecer os recursos é o Secretário Municipal de Educação da Prefeitura de Itatiaia.

## 9. DA CONTRATAÇÃO

**9.1.** Não poderão ser contratados candidatos aposentados pela Previdência do Município de Itatiaia (IPREVI). CRFB, artigo 37, § 10 inc. 17 que estatui a proibição da acumulação de proventos de aposentadoria e remuneração de cargo, emprego ou função pública, exceto os permitidos na Constituição.

**9.2.** Os candidatos aprovados dentro das vagas serão convocados através de publicação no Boletim Oficial da Prefeitura Municipal de Itatiaia no site oficial da Prefeitura [www.itatiaia.rj.gov.br](http://www.itatiaia.rj.gov.br), a partir de 07 de fevereiro de 2024, e contratados pelo Município de Itatiaia/ RJ, sob o regime administrativo, pelo o período de fevereiro a dezembro de 2024, podendo o contrato ser prorrogado até dezembro de 2025.

**9.3.** Por se tratar de contratação com prazo determinado, o eventual vínculo empregatício estabelecido com os profissionais selecionados não importa em continuidade de serviços por tempo indeterminado, e em nenhuma hipótese gera estabilidade contratual ou vínculo direto com os órgãos administrativos da esfera federal e municipal.

**9.4.** Cada candidato terá direito a apenas um contrato nas vagas oferecidas neste Edital.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1.** A necessidade da realização deste Processo Seletivo se deve ao fato de termos, no quadro da Secretaria Municipal de Educação, vagas em aberto, que serão disponibilizadas em concurso público previsto para acontecer até o primeiro semestre de 2024, o que justifica os contratos pelo período de fevereiro a dezembro/2024 em vagas provisórias a fim de substituir servidores licenciados ou afastados do cargo por necessidade desta administração.

**10.2.** Todas as publicações relativas a este Processo Seletivo, inclusive convocações para contratação e eventuais alterações deste Edital serão divulgados por meio do Boletim Oficial da Prefeitura Municipal de Itatiaia, no site oficial da Prefeitura – [www.itatiaia.rj.gov.br](http://www.itatiaia.rj.gov.br).

**10.3.** O candidato aprovado deverá manter junto à Secretaria Municipal de Educação, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, seu endereço atualizado visando a eventuais convocações.

**10.4.** Independentemente da aprovação/classificação neste Processo Seletivo não será contratado o candidato que tenha sido demitido por justa causa ou exonerado a bem do serviço público em vínculos empregatício anteriores.

**10.5.** O candidato aprovado, antes de ser contratado, deverá apresentar todos os documentos necessários e submeter-se a exame médico admissional, de caráter eliminatório e, se constatada inaptidão de sua condição de saúde para o exercício do cargo/função para o qual foi selecionado, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

**10.6.** Os candidatos classificados neste Processo Seletivo deverão aguardar a chamada para contratação, que ocorrerá observando rigorosamente a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas para o cargo/função.

**10.7.** A Prefeitura Municipal de Itatiaia não está obrigada a fazer qualquer comunicação por telefone, e-mail, carta ou telegrama para chamamento dos candidatos, sendo a divulgação pelo Boletim Oficial da Prefeitura Municipal de Itatiaia, no site oficial da Prefeitura [www.itatiaia.rj.gov.br](http://www.itatiaia.rj.gov.br).

**10.8.** A apresentação do candidato para a contratação deverá ocorrer no prazo de até 2 (dois) dias úteis corridos da data da convocação. Não comparecendo no prazo, o candidato perderá o direito da contratação.

**10.9.** As vagas oferecidas restringem-se exclusivamente a este processo seletivo.

**10.10.** Os candidatos aprovados poderão ser chamados a qualquer tempo, conforme necessidade da Rede Municipal de Ensino.

**10.11. O candidato aprovado, em atividade, poderá ser dispensado a qualquer tempo, em função de sua avaliação de desempenho ou demanda da Rede Municipal de Ensino.**

**10.12** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Técnica de Seleção e Secretário Municipal de Educação.

Itatiaia-RJ, 15 de janeiro de 2024.  
**IRINEU NOGUEIRA COELHO**  
Prefeito Municipal

**CADASTRO  
TRANSPORTE  
UNIVERSITÁRIO**

**ALUNOS JÁ CADASTRADOS**  
**02/01 a 02/02**  
**ENVIAR POR E-MAIL**

- A linha utilizada
- Comprovante de matrícula de 2023
- Comprovante de Residência (atualizado)
- 1 foto 3X4

**ALUNOS NOVOS**  
A PARTIR DE **05/02**  
**ENVIAR POR E-MAIL**

- Ficha de Inscrição preenchida e assinada pelo aluno (baixar no site da prefeitura)
- A linha utilizada
- Comprovante de matrícula de 2023
- Comprovante de Residência (atualizado)
- 1 foto 3X4

**ENTREGA DE DOCUMENTOS DIGITALIZADOS POR E-MAIL**  
[transp.universitario@itatiaia.rj.gov.br](mailto:transp.universitario@itatiaia.rj.gov.br)



**IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA**



**PORTARIA 006 DE 15 DE JANEIRO DE 2024.**

A DIRETORA PRESIDENTE INTERINA DO *IPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA*, **FLAVIA GONÇALVES CAVALCANTE**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/23,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição nos termos do art. 6º da EC 41/2003 ao servidor **MARCO ANTONIO MÁXIMO**, matrícula 6176, Guarda Municipal I, admitido através de concurso público e nomeado pela portaria nº 2806 de 02.10.1997 com proventos integrais ao tempo de contribuição no valor de **R\$ 4.340,16 (quatro mil, trezentos e quarenta reais e dezesseis centavos)**, conforme demonstrativo:

**I – DEMONSTRATIVO DO SALÁRIO NO CARGO EFETIVO**

<b>Salário Base</b>	.....	R\$ 1.450,20	(Anexo II da Lei 193/97)
<b>A.T.S. (25%)</b>	.....	R\$ 362,55	(Art. 160 da Lei 193/97)
<b>Adicional de Sexta Parte</b>	.....	R\$ 620,02	(Art. 167 da Lei 193/97)
<b>Gratificação de Risco de Vida</b>	.....	R\$ 1.160,16	(Lei 1353/22)
<b>Incorporação FG-1</b>	.....	R\$ 747,23	(Art. 167 da Lei 193/97)
<b>Total</b>	.....	R\$ 4.340,16	

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Itatiaia, 15 de janeiro de 2024.

FLAVIA GONCALVES  
CAVALCANTE:04164  
420723

Assinado de forma digital por  
FLAVIA GONCALVES  
CAVALCANTE:04164420723  
Dados: 2024.01.15 13:17:37 -03'00'

**FLAVIA GONÇALVES CAVALCANTE**  
DIRETORA PRESIDENTE INTERINA  
MATRÍCULA 6322